



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Quinta-feira • 25 de Agosto de 2022 • Ano VII • Nº 2124

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos..... 02 a 03



Gestor - Marcos Paulo S. Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FEA7NFTXMZYEHXXUP6NVDA

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Isidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

I TERMO ADITIVO A ATA CONTRATO Nº. 051/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA E A
EMPRESA RETEC TECNOLOGIA EM RESIDUOS
EIRELI

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, sito à Pça Isidro Viana, n.º 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor **MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**, CPF n.º 643.986.415-72, residente à Rua Pedro Azevedo, Largo da Boavista, Piatã - Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RETEC TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI**, situada na Av. Tancredo Neves 2227 Sala 707, Caminho das Arvores, CEP 41.820-021, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ: 02.524.491/0001-03, aqui representada pelo Sr. **VITOR CARVALHO DA SILVA**, CPF n.º. 020.305.075-47, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, n. 870, apt. 1201, Torre B, Horto Florestal, CEP 40.295-010, Salvador - BA. De agora em diante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º. 051/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o **I TERMO ADITIVO A ATA CONTRATO n.º. 051/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em coleta, transporte, acondicionamento, tratamento, descaracterização por moagem e destino final de resíduos decorrentes dos serviços de saúde pública, no município de Piatã, sob o regime de Empreitada Por Preço Global, conforme consta da proposta da **CONTRATADA**, parte integrante do Processo Licitatório Pregão Eletrônico 016/2021, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o inciso II, art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original n.º 031/2021, por mais 12 (doze) meses;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses, alterando a cláusula terceira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 26 de Agosto de 2022 com o seu término em 26 de Agosto de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
2054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA Fte.02/42
2061 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PIATÃ Fte.02/42
3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 70.800,00** (Setenta mil, e oitocentos reais), a serem pagos conforme apresentação de planilha de medição dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 26 de Agosto de 2022 com o seu término em 26 de Agosto de 2023.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã-Bahia, 24 de Agosto de 2022.



MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
MUNICÍPIO DE PIATÃ - BAHIA
CONTRATANTE


RETEC TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

01 
Nome: Alessandro Matos Martins
RG: 677927231
CPF: 665167735-72
CPF nº:

José Luis V. dos Santos
02 - 
RG: 10076127-88
Nome: José Luis V. dos Santos
CPF: 000.081.295-17
CPF nº: